



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CAMETÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2017 – DEPARTAMENTO DE**  
**TRANSPORTE ESCOLAR/SEMED/PMC**

**EDITAL SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL E TERRESTRE**

**1. PREÂMBULO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cametá doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, torna público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de pessoas jurídicas que pretendam participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.004/2017 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR/SEMED/PMC**, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E BARCOS PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR**, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto Nº 7.892, de 23/01/2014, Decreto nº 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº 3.784 de 06/04/01, Lei Estadual nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto Estadual nº 0199 de 09/06/2003, Lei nº. 8.078 de 11/11/1990, Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e legislação correlata aplicando - se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

<b>1.1. DATA DE LANÇAMENTO DO EDITAL:</b>	<u>08/01/2018</u>
<b>1.2. DATA DE PUBLICAÇÃO:</b>	<u>08/01/2018</u>
<b>1.3. MEIOS DE PUBLICAÇÃO:</b>	Diário Oficial da União, do Estado e Jornal de grande circulação no Estado e mais nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.prefeituradecameta.pa.gov.br">www.prefeituradecameta.pa.gov.br</a> ; <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> e mural de licitações do site do TCM/PA: <a href="http://www.tcm.pa.gov.br">www.tcm.pa.gov.br</a> .
<b>1.4. DATA E HORA P/CREDENCIAMENTO:</b>	<u>19/01/2018 – 10:00hs (Horário de Brasília)</u>
<b>1.5. DATA E HORA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES 01 E 02:</b>	<u>19/01/2018 – 10:00hs (Horário de Brasília)</u>
<b>1.6. LOCAL PARA CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:</b>	Sala da CPL, sito a Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, Cametá – PA
<b>1.7. DISPONIBILIZAÇÃO DO</b>	O Edital completo poderá ser adquirido no site:



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CAMETÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 00.004/2017 – DEPARTAMENTO DE**  
**TRANSPORTE ESCOLAR/SEMED/PMC**

<b>EDITAL:</b>	<a href="http://www.prefeituradecameta.pa.gov.br">www.prefeituradecameta.pa.gov.br</a> ; <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a> e mural de licitações do site do TCM/PA: <a href="http://www.tcm.pa.gov.br">www.tcm.pa.gov.br</a> .
----------------	--

<b>ROTAS FLUVIAIS</b>	<b>PREÇO MÉDIO</b>
ROTA DE TURNO ÚNICO	R\$ 1.000,00
ROTA DE DOIS TURNOS	R\$ 1.500,00

<b>ROTAS TERRESTRES – ÔNIBUS GRANDE (CAP 55)</b>	<b>PREÇO MÉDIO</b>
ROTA DE TURNO ÚNICO	R\$ 5.000,00
ROTA DE DOIS TURNOS	R\$ 6.000,00

<b>ROTAS TERRESTRES – MICRO ÔNIBUS (CAP MIN 28 MAX 35)</b>	<b>PREÇO MÉDIO</b>
ROTA DE TURNO ÚNICO	R\$ 4.000,00
ROTA DE DOIS TURNOS	R\$ 5.000,00

<b>LOTE</b>	<b>DISTRITO</b>
1	Distrito de Cidade Rural
2	Distrito de Cupijó
3	Distrito de Juaba
4	Distrito de Janua Coelis
5	Distrito Curuçambaba
6	Distrito de Porto Grande
7	Distrito de Vila do Carmo
8	Distrito de Carapajó
9	Rotas Terrestres

## **1 – DO OBJETO**

1.1 – A presente licitação tem por **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E BARCOS PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR.**

### **1.2 – DO VALOR**

1.2.1 - O Valor máximo para os serviços do objeto deste certame, que a Administração se dispõe a pagar, será de acordo com preços praticados em mercado para os respectivos itens.

## **2. DA ABERTURA, DIA, HORA, LOCAL E PARTICIPAÇÃO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CAMETÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 00.004/2017 – DEPARTAMENTO DE**  
**TRANSPORTE ESCOLAR/SEMED/PMC**

---

**2.1-** A abertura do certame ocorrerá no dia **19/01/2018 às 10:00hs (Horário de Brasília)**, no Sala da CPL, sito a Avenida Gentil Bittencourt, n° 01, bairro Centro, Cametá – PA.

## **2.2 - DA PARTICIPAÇÃO**

2.2.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2.2 – As pessoas jurídicas interessadas poderão participar ou ofertar propostas, ao objeto desta licitação, o qual será julgado pelo **menor preço**, considerando-se o valor unitário (**por lote**).

2.2.3 – Os interessados deverão obrigatoriamente estarem cadastrados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

## **3 – DO CREDENCIAMENTO**

3.1 – Para o credenciamento do representante ou procurador da licitante deverão ser apresentados os seguintes documentos:

### **3.1.1 – Para pessoa jurídica.**

a) Tratando-se de **representante legal**, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos, assumir obrigações em decorrência de tal investidura e ofertar lances de valores e negociar preços no momento do processo;

b) Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 – O Representante Legal ou Procurador, deverá se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (RG, CNH, etc.) e os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b” do sub item 3.1.1 ou 3.1.2 os quais não precisarão constar do Envelope Documentos para Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

3.3 – Será admitido apenas **01 (um)** Representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 – A ausência do Credenciado importará a imediata exclusão da licitante apenas na fase de lances, ficando a cargo do Sr. Pregoeiro as decisões sobre questões não previstas no certame e legislação correlata, sempre em observância aos princípios constitucionais e licitatórios.

---

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, n° 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.  
Email: [cpl.pmcameta@gmail.com](mailto:cpl.pmcameta@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CAMETÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2017 – DEPARTAMENTO DE**  
**TRANSPORTE ESCOLAR/SEMED/PMC**

---

**4 – DO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL**

4.1 – Ao participar do certame, a licitante atesta ter Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.

4.2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa a identificação da licitante e os seguintes dizeres:

**NOME DA EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ - PA

**NOME DA EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ - PA

**5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

**5.1 – A PROPOSTA**, nos termos do item 4.2 da cláusula 4, deverá ser apresentada digitada respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras, devendo ser identificada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração.

**5.2 – A Proposta deverá conter:**

- a) Nome, endereço, telefone, CNPJ (para pessoa jurídica) e Inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;
- b) Número do Processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, inclusive marca, em conformidade com as especificações constantes deste Edital;
- d) Valores unitários e totais, descritos em cifras numéricas e por escrito.
- e) Prazo de validade da proposta será de **90 (sessenta) dias**.

5.3 – Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes, sendo consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CAMETÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2017 – DEPARTAMENTO DE**  
**TRANSPORTE ESCOLAR/SEMED/PMC**

---

5.4 – Depois de aberta, a proposta estará automaticamente vinculada ao Processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência por parte do proponente.

5.5 – Apresentada a proposta, o proponente está automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do Presente Edital.

## **6 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

6.1 – No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

6.2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro, envelopes separados, a **proposta de preços** e os **documentos de habilitação**.

6.3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro, seguirá a ordem dos LOTES, ou seja, o lote 01 será verificado primeiro e sucessivamente os demais, visando sempre o fiel atendimento às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

6.3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão julgadas pelo critério de **“menor preço por lote”**, nos termos do art. 45, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, considerando-se o **“valor do lote”**.

6.3.1.1 – Durante o prazo da proposta não será concedido reequilíbrio de valores, conforme estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

6.3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6.4 – Os itens classificados serão selecionados para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção do item de menor preço e dos demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionados os itens que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidos todos os itens empatados, independentemente do número de licitantes.
- c) Tratamento diferenciado as Empresas amparadas pela Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006 no que estabelece os art.42 ao art.49;

6.5 – O Pregoeiro convidará individualmente os responsáveis pelos itens selecionados a formular lances de forma sequencial, a partir do responsável pelo



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CAMETÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2017 – DEPARTAMENTO DE**  
**TRANSPORTE ESCOLAR/SEMED/PMC**

---

item de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao item de menor preço, observada a redução indicada de no mínimo **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)** entre os lances.

6.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificados os itens selecionados e não selecionados para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

6.9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor no item com vistas à redução do preço.

6.10 – Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.10.1 - A aceitabilidade será aferida **a partir dos preços de mercado** vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante (**Cotação de Preços**), que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

6.11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

6.12 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos; ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

6.12.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.12.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

6.13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas nos subitens do item 6, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CAMETÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 00.004/2017 – DEPARTAMENTO DE**  
**TRANSPORTE ESCOLAR/SEMED/PMC**

---

6.14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

6.15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

7.1 - O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

**7.1.1 – HABILITAÇÃO**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;
- b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da Ata de eleição e sua atual administração, registrados e publicados, e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- f) Prova de Inscrição Municipal e/ou estadual, conforme o caso;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, (Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Contribuições previdência e às de Terceiros) em conjunta/Unificada na forma da PORTARIA MF 358, de 05/09/2014, ou individual, com emissão anterior a 20/10/2014 e com vigência na data da abertura da sessão pública designada no item 1, observando o disposto no item 7.5;
- h) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS), com vigência na data da abertura da sessão pública designada no item 1, observando o disposto no item 7.5;
- i) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante e com o município de Cametá, com vigência na data da abertura da sessão pública designada no item 1, observando o disposto no item 7.5;
- j) Certidão que prove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos

---

Comissão Permanente de Licitação

**Avenida Gentil Bittencourt, n° 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.**  
**Email: cpl.pmcameta@gmail.com**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CAMETÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 00.004/2017 – DEPARTAMENTO DE**  
**TRANSPORTE ESCOLAR/SEMED/PMC**

---

Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/11, que modificou o Decreto-Lei 5.452/43), com vigência na data da abertura da sessão pública designada no item 1

- k) Certidão simplificada da Junta Comercial atestando o capital mínimo de 10% (dez por cento), necessário para participar do certame;
- l) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida dentro do prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data de realização do Pregão.
- m) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhados dos termos de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

Ativo Total

$$\text{SG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Circulante}};$$

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

- n) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens / prestação de serviço em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado com firma reconhecida da assinatura do servidor/funcionário do órgão emitente.

## **7.2. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

7.2.1. Ao participar do pregão, a licitante está ciente e atesta, sob as penas da lei, que:

- a) Não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposição do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- b) Deverá declarar qualquer mudança superveniente das suas condições de habilitação e de fornecimento de proposta, assinadas por sócio, dirigente ou

---

Comissão Permanente de Licitação

**Avenida Gentil Bittencourt, n° 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.**  
**Email: cpl.pmcameta@gmail.com**





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CAMETÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2017 – DEPARTAMENTO DE**  
**TRANSPORTE ESCOLAR/SEMED/PMC**

---

procurador, a assinatura acompanhada do nome completo e número de identidade do declarante;

- c) Autoriza a Prefeitura a realizar, na sua sede e nos seus estabelecimentos, as investigações que se fizerem necessárias para conferir a veracidade das informações e documentos prestados pela licitante;
- d) Todos as informações e documentos apresentados ao pregoeiro são verdadeiros e autênticos;
- e) Sendo vencedora da licitação, providenciará, no momento da declaração, em prazo razoável, a instalação de estrutura compatível para prestação dos serviços registrados na ata.
- f) A licitante deverá apresentar Declaração de que se for vencedora desta licitação apresentará no prazo máximo de 03 (três) meses os documentos de todas as embarcações registradas na Marinha (Capitania dos Portos) e habilitações (marinheiro auxiliar de convés) de cada prestador de serviço e de que todas as embarcações terão coletes salva-vidas na quantia exigida pela capacidade de lotação de cada barco, ainda junto a declaração a mesma deverá apresentar Título de Inscrição de Embarcação(ões)(TIE) – Navegação Interior – AB menor ou igual a 100, ou Comprovante de protocolo junto a Capitania dos Portos em nome da licitante interessada.
- g) A licitante deverá apresentar Declaração de que se for vencedora desta licitação providenciará no prazo máximo de 01 (um) mês proteção do eixo do motor de todas as embarcações que serão utilizadas no transporte escolar dos alunos.

7.2.2. Ao participar do certame a licitante atesta que possui Veículo (barco) compatível para a execução dos serviços.

7.2.3. A licitante vencedora tem prazo de 03 dias uteis para apresentar comprovação do domínio ou posse do bem dos veículos terrestres, conforme solicitado abaixo:

- a) Certificado de propriedade dos veículos ônibus que estejam em nome da Contratada; ou
- b) Instrumento Contratual com terceiros, que comprovem a posse ou domínio do bem, juntamente com os respectivos Certificados de Propriedade dos veículos, este deve estar regular junto ao DETRAN.

7.2.4. Declaração, fornecida pelo órgão licitante/Comissão Permanente de Licitação, de que recebeu os documentos editalícios e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A referidas declarações deverá ser solicitada pelo licitante em papel timbrado da empresa interessada ou pela PESSOA JURÍDICA, **até 24 (Vinte e Quatro) horas antes da data designada para abertura da sessão pública.**

7.2.5. – **Comprovação de aptidão** para os serviços em características, quantidades

---

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.  
Email: [cpl.pmcameta@gmail.com](mailto:cpl.pmcameta@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CAMETÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2017 – DEPARTAMENTO DE**  
**TRANSPORTE ESCOLAR/SEMED/PMC**

---

e prazos compatíveis com o objeto desta licitação (Transporte Escolar), por meio da apresentação de **atestados** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firma reconhecida da assinatura do servidor/funcionário do órgão emitente.

### **7.3 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

7.3.1 – A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via “Internet”, de preferência com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data do encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

7.3.1.1 – A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

7.3.1.2 – As autenticações poderão, também, ser efetuadas pelo **Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio**, nos termos do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 e alterações, no ato da abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos **documentos originais**, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao Representante Legal presente;

7.3.1.3 – Será **solicitado na contratação** a relação de todos os barcos e responsáveis e a Carteira Nacional de Habilitação para os condutores de veículos (Categoria “D” com curso de condutor de transporte escolar) e Habilitado como Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés (MFAC) e Marinheiro Fluvial de Máquina (MFAM) com idade superior a 21 (vinte e um) anos e participação de cursos de primeiros socorros dos condutores responsáveis pelo deslocamento dos alunos.

### **8 – DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

8.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, sob pena de preclusão, nos termos do art. 4º, inciso XX, da Lei Federal nº 10.520/02.

8.2 – O prazo para o recurso será de 03 (três) dias úteis, com a apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

### **9 – DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS DO OBJETO**

9.1 – Os serviços deverão ser prestados no município de Cametá, no local indicado pela Administração, atendendo a **SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS** emitida pela Administração.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CAMETÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 00.004/2017 – DEPARTAMENTO DE**  
**TRANSPORTE ESCOLAR/SEMED/PMC**

---

9.1.1 – Ao chamar o segundo classificado, a Administração deve requerer a este que faça os mesmos valores e condições, sob pena de chamar o próximo ou caso seja necessário a abertura de um novo certame.

9.2 – Os serviços errados serão corrigidos pela Proponente Vencedora, num prazo de 48 horas, **sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos**, sendo que somente será pago o item considerado diverso ao pedido.

9.3 – Se o resultado da análise indicar um serviço fora das especificações do edital e contraditório aos padrões legais vigentes, a empresa deverá providenciar a imediata substituição do serviço.

## **10 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

10.1 – Durante o prazo de validade da proposta o preço será o exposto e apresentado na sessão de julgamento do Envelope nº 01 – Envelope Proposta.

10.2 – O pagamento será efetuado através de Nota Fiscal/Fatura ou depósito bancário, que será precedido de ordem de serviço ou pedido, emitido pelo proponente vencedor à favor da Administração que procederá o seu empenho para pagamento após a entrega do serviço e da NF, que terá descrição idêntica aos serviços entregues e faturados.

10.3 – A fatura será debitado sob Dotações específicas.

10.4 – Será considerado à vista o pagamento realizado até o quinto dia útil após a emissão da Nota Fiscal, podendo ser admitida também, o pagamento até 30(trinta) dias após a realização dos serviços pela Empresa, salvo outra forma se conciliado previamente entre as partes.

10.5 – A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, sendo efetuados mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada (depósito) ou Nota Fiscal/Fatura.

10.6 – A elaboração de contrato não é obrigatória, na forma expressa no art. 15, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

## **11 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO**

11.1 – A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar compromisso em ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com esta Municipalidade pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

---

Comissão Permanente de Licitação

**Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.**  
**Email: [cpl.pmcameta@gmail.com](mailto:cpl.pmcameta@gmail.com)**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CAMETÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 00.004/2017 – DEPARTAMENTO DE**  
**TRANSPORTE ESCOLAR/SEMED/PMC**

---

11.2 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

11.2.1 – Advertência;

11.2.2 – Rescisão contratual no caso de descumprimento das obrigações de entrega de mercadorias, desde que notificado por duas vezes e não tenha solucionado o problema ou corrigidos os procedimentos de execução do contrato;

11.2.3 – Multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

## **12 – DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

12.1 – Os eventuais pedidos de impugnação serão interpostos dentro dos prazos legais estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei 10.520/02, ou seja, até 48 horas antes da abertura do Certame.

12.1.1 – **As petições deverão ser protocoladas** junto a Prefeitura Municipal de Cametá, no horário das 08:00 às 12:00 horas, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo legal expresso na Lei nº 8.666/93 e alterações, 10.520/02.

12.1.2 – Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, bem como nos casos de alteração do texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas sendo o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

## **13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2 – De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

13.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria Ata.

13.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

13.4 – Todos os documentos emitidos pelo licitante inclusive proposta deverão ser apresentados com papel timbrado do licitante e com firma reconhecida em cartório do seu representante/responsável legal.

---

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.  
Email: [cpl.pmcameta@gmail.com](mailto:cpl.pmcameta@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CAMETÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 00.004/2017 – DEPARTAMENTO DE**  
**TRANSPORTE ESCOLAR/SEMED/PMC**

---

13.5 – O Comunicado de Abertura de Licitação, bem como resultado do presente certame serão divulgados através de publicação no Diário Oficial e Jornal de Grande Circulação.

13.6 – Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial e jornais de grande circulação.

13.7 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

13.8 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

13.9 – Integram o presente Edital:

**Anexo I – Termo de Referência.**

**Anexo II – Minuta da Ata.**

**Anexo III - Minuta do Contrato.**

13.10 – A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

13.11 – Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Cametá, sito a Avenida Gentil Bittencourt, n° 01, bairro Centro, Cametá – PA, no horário das 8:00 às 12:00 horas.

Cametá - PA, 09 de janeiro de 2018.

---

**MÁRCIO VIEIRA GONÇALVES**  
**PREGOEIRO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CAMETÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 00.004/2017 – DEPARTAMENTO DE**  
**TRANSPORTE ESCOLAR/SEMED/PMC**

---

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**DO OBJETO**

O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa para realizar serviço de **ALUGUEL de ÔNIBUS e BARCO PARA TRANSPORTE ESCOLAR**, para atender as necessidades das escolas descritas conforme planilha em anexo, bem como providências quanto ações preventivas e corretivas possíveis de serem identificadas com o fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, do município de Cametá-Pá, outros em conformidade com a legislação pertinente, especialmente a Lei Federal no. 8.666/1993 e suas posteriores alterações, com a utilização de fornecedores previamente cadastrados ou que atendam às exigências legais.

**JUSTIFICATIVA**

A Secretaria de Educação do Município de Cametá, no uso das suas atribuições legais, vem apresentar a sua justificativa concernente à necessidade de oferecimento do transporte escolar aos alunos da rede pública municipal.

A Constituição Federal, em seu artigo 227, prevê que a educação é um direito da criança e do adolescente. Da mesma forma, esse direito está contido no Princípio 7º da Declaração Universal dos Direitos Humanos. O direito à educação deve ser garantido mesmo nos casos em que a criança mantenha residência em localidade distante da escola na qual está matriculada, conforme consta do art. 208, VII, da Constituição Federal: atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Com efeito, cumpre registrar que pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, art. 4º, o Poder Público tem o dever de assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à educação. O mesmo Estatuto, no art. 53, preceitua que a criança e o adolescente têm o direito à educação, sendo-lhes assegurada igualdade de condições para o acesso e permanência na escola pública e gratuita próxima de sua residência.

Ainda considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, o art. 54, inciso VII consagra como dever do Estado, em sentido amplo, assegurar à criança e ao adolescente o atendimento ao ensino fundamental por meio de programas suplementares de transporte, dentre outros. O parágrafo primeiro do mesmo artigo expressa que o acesso ao ensino obrigatório e gratuito constitui direito público subjetivo; já o parágrafo seguinte determina que o não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa em responsabilidade da autoridade competente.

Considerando a grande demanda pelo serviço de transporte escolar necessário para atender a Secretaria Municipal de Educação — SEMED, onde a mesma não possui transporte suficientes para atender totalmente as localidades deste município, e reconhecendo a importância da realização dessas atividades para o bom atendimento das crianças e adolescente matriculados na rede municipal de ensino, e

---

Comissão Permanente de Licitação

**Avenida Gentil Bittencourt, n° 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.**  
**Email: cpl.pmcameta@gmail.com**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CAMETÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2017 – DEPARTAMENTO DE**  
**TRANSPORTE ESCOLAR/SEMED/PMC**

com o objetivo de dar continuidade ao cumprimento das normas legais referentes à oferta de transporte público escolar, como programa suplementar de garantia ao direito à educação, intentando assegurar, com qualidade ainda melhor, o transporte escolar aos alunos da rede pública de ensino de Cametá, de forma a garantir, o art. 34 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

É de se ressaltar que só poderão servir aos respectivos contrato, veículos que tenham no máximo oito anos de fabricação.

Assim, por todo o exposto, a Secretaria Municipal de Educação — SEMED necessita com urgência da contratação de empresa especializada no transporte escolar (Quantitativo em Anexo), a fim de garantir o direito constitucional ao acesso à educação, nas Escolas localizadas na zona rural e ribeirinhas do município. Assim, busca-se minimizar as condições de desigualdade e propiciar, por intermédio do transporte escolar, o acesso e a permanência do educando na escola, de forma ininterrupta, efetiva e eficaz, atendendo, uma demanda educacional específica, mas, conseqüentemente, o interesse da coletividade, à luz da supremacia do interesse público.

Cabe ressaltar que as localidades a serem atendidas são as constante na lista em anexo I (transporte marítimo) e anexo II (transporte terrestre), pois essas localidades estão sem transporte escolar e necessitam com urgências desse serviço de fundamental importância para atender as crianças e adolescentes, o que justifica a grande urgência no procedimento.

Requer também que seja enviado para o setor de contabilidade do Município de Cametá para que indique a dotação orçamentária a ser utilizada para esta finalidade.

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A necessidade de contratação de empresa para realizar serviço de aluguel de ônibus e barco para transporte escolar tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal Nº. 8.666/1993 e suas posteriores alterações e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

#### **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

O serviço de aluguel de ônibus e barco deverá atender o transporte escolar ao Município.

Serão contratados os serviços para aluguel de ônibus e barco para transporte escolar, para o município.

#### **PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA.**

A execução do objeto deste termo será:

A aquisição dos serviços deverá ser feita conforme solicitação realizada por responsável designado pela Secretaria Municipal de Educação SEMED com prazo máximo de entrega de 05 (cinco) dias e ainda orientações Discriminadas no anexo I deste edital;

Comissão Permanente de Licitação

**Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.**  
**Email: cpl.pmcameta@gmail.com**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CAMETÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 00.004/2017 – DEPARTAMENTO DE**  
**TRANSPORTE ESCOLAR/SEMED/PMC**

Responsável pela fiscalização do contrato: Secretaria Municipal de Educação, SEMED/Cametá;

**DO PAGAMENTO**

A contratada deverá prestar serviço, para a secretaria Municipal de Educação SEMED, sendo que a contratante pagará conforme a realização do serviço pela contratada;

**PRAZO**

O Prazo de Vigência ocorrerá, a partir de sua data e assinaturas, até o dia 31/12/2017 prorrogáveis nos termos da legislação Vigente, em especial, ao que determina a lei 8.666/93.

Portanto, requer que seja efetivado o devido processo legal para contratação de empresa especializada no oferecimento de transporte escolar dentro da especificação acima descrita, bem como dos anexos que fazem parte deste documento.

**VALORES DAS ROTAS E LOTES**

<b>LOTE 1</b>	
<b>ROTAS FLUVIAIS</b>	<b>PREÇO MÉDIO</b>
<b>ROTA DE TURNO ÚNICO</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>ROTA DE DOIS TURNOS</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>

<b>LOTE 2</b>	
<b>ROTAS TERRESTRES – ÔNIBUS GRANDE (CAP 55)</b>	<b>PREÇO MÉDIO</b>
<b>ROTA DE TURNO ÚNICO</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>ROTA DE DOIS TURNOS</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>

<b>LOTE 3</b>	
<b>ROTAS TERRESTRES – MICRO ÔNIBUS (CAP MIN 28 MAX 35)</b>	<b>PREÇO MÉDIO</b>
<b>ROTA DE TURNO ÚNICO</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>ROTA DE DOIS TURNOS</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

<b>LOTE</b>	<b>DISTRITO</b>
<b>1</b>	<b>Distrito de Cidade Rural</b>
<b>2</b>	<b>Distrito de Cupijó</b>
<b>3</b>	<b>Distrito de Juaba</b>
<b>4</b>	<b>Distrito de Janua Coelis</b>

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, n° 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.  
Email: cpl.pmcameta@gmail.com





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CAMETÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 00.004/2017 – DEPARTAMENTO DE**  
**TRANSPORTE ESCOLAR/SEMED/PMC**

<b>5</b>	<b>Distrito Curuçambaba</b>
<b>6</b>	<b>Distrito de Porto Grande</b>
<b>7</b>	<b>Distrito de Vila do Carmo</b>
<b>8</b>	<b>Distrito de Carapajó</b>
<b>9</b>	<b>Rotas Terrestres</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CAMETÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2017 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR/SEMED/PMC**

---

**ROTAS FLUVIAIS**

<b>LOTE 1</b>	
<b>ROTAS FLUVIAIS</b>	<b>PREÇO MÉDIO</b>
<b>ROTA DE TURNO ÚNICO</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
<b>ROTA DE DOIS TURNOS</b>	<b>R\$ 1.500,00</b>

<b>TIPO DE VEÍCULO</b>	<b>ROTA</b>	<b>ESCOLAS ATENDIDAS</b>	<b>TURNO</b>	<b>Nº DE ALUNOS</b>
BARCO	JUBÃO/EMEF PROF. GLICERIA GUIMARÃES	EMEF PROFESSORA GLICERIA GUIMARÃES	1	28
BARCO	JUARERAMANHA/EMEF MUTUACA DE BAIXO	EMEF MUTUACA DE BAIXO	1	23
BARCO	MAPIRAIZINHO/EMEF MARIA REGINA AQUIME	EMEF MARIA REGINA AQUIME	1	25
BARCO	PONTA DE AÇO, JOROCA INTERNO/EMEF PROF RAIMUNDA PONTES.	EMEF PROFESSORA RAIMUNDA PONTES	1	25
BARCO	JUABA/ESCOLAS DA CIDADE	ESCOLAS DA CIDADE	1	22
BARCO	ILHA SOBRAL/EMEF BAIXO TABATINGA	EMEF BAIXO TABATINGA	2	28
BARCO	RIO JAPIIM/EMEF RAIMUNDO NUNES DA SILVA	EMEF RAIMUNDO NUNES DA SILVA	1	26
BARCO	JANUA COELI/EMEF ANJO DA GUARDA	EMEF ANJO DA GUARDA	1	27



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CAMETÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2017 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR/SEMED/PMC**

BARCO	POÇÃO, ARUMAÚ/EMEF Nº Sª DA CONCEIÇÃO.	EMEF NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	2	29
BARCO	ARICURÁ/EMEF JOVINA MACHADO	EMEF JOVINA MACHADO	1	30
BARCO	ILHA NOVA, COSTA DO RIO MARINTEUA/EMEF SÃO PEDRO.	EMEF SÃO PEDRO	1	24
BARCO	RIO MARINTEUA/EMEF SÃO PEDRO	EMEF SÃO PEDRO	1	24
BARCO	MURUACÁ/EMEF DEMÓTENES RANIERI	EMEF DEMÓSTENE RANIERI	1	30
BARCO	RIO PARURUZINHO/EMEF ROMÃO AMÉRICO FILHO	EMEF ROMÃO AMÉRICO FILHO	1	25
BARCO	COSTA DO PACUÍ DE CIMA/EMEF FULGENCIO WANZELER	EMEF FULGENCIO WANZELER	1	22
BARCO	TENTÉM GRANDE DE BAIXO/EMEF JACINTO GARCIA	EMEF JACINTO GARCIA	1	21
BARCO	ILHA GRANDE, IGARAPÉ MACHADO/EMEF JADIELSON DE SOUZA MORAES.	EMEF JADIELSON DE SOUZA MORAES	1	29
BARCO	GUAJARÁ COSTA, SÃO SEBASTIÃO/ESCOLAS DA VILA DE CARAPAJÓ	ESCOLAS DA VILA DE CARAPAJÓ	1	20
BARCO	CARIPI INTERNO/EMEF DE CARIPI	EMEF DE CARIPI	1	27
BARCO	TUREMA, MUTUACÁ DE CIMA/EMEF DOM ROMUALDO DE SEIXAS.	EMEF DOM ROMUALDO DE SEIXAS	1	24
BARCO	RIO MARINTEUA/EMEF SÃO PEDRO	EMEF SÃO PEDRO	1	25
BARCO	RIO BITUBA, COSTA DO BITUBA/EMEF Nº Sª DA CONCEIÇÃO.	EMEF NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	1	25
BARCO	RIO CAMIMBAUA/EMEF JOÃO TEXEIRA TÁVORA	EMEF JOÃO TEXEIRA TÁVORA	1	25
BARCO	VILA BINI, RIO COMPRIDO/EMEF JOÃO	EMEF JOÃO TEXEIRA TÁVORA	2	25

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: [cpl.pmcameta@gmail.com](mailto:cpl.pmcameta@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CAMETÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2017 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR/SEMED/PMC**

	TEXEIRA TÁVORA			
BARCO	PARAJUBA/EMEF ANACLETO GONÇALVES COSTA	EMEF ANACLETO GONÇALVES COSTA	1	29
BARCO	TUREMA, SANTA MARIA/EMEF DE TUREMA	EMEF DE TUREMA	2	24
BARCO	ILHA GAMA, ILHA MAPEUA/EMEF DE ILHA GAMA	EMEF DE ILHA GAMA	2	21
BARCO	AJARÁ, GUAJARÁ, CAXINGUBA, GUAJARÁ DO MEIO/EMEF GUAJARÁ DE CARAPAJÓ	EMEF GUAJARÁ DE CARAPAJÓ	1	22
BARCO	CAMPINA, RIO PRACUUBA/EMEF DE PRACUÚBA	EMEF DE PRACUÚBA	1	20
BARCO	SANTA RITA, IGARAPÉ-BARÉ, IGARAPÉ PRACUÚBA/EMEF DE PRACUÚBA.	EMEF DE PRACUÚBA	1	29
BARCO	AJARÁ, GUAJARÁ, CAXINGUBA/EMEF GUAJARA DE CARAPAJÓ	EMEF GUAJARÁ DE CARAPAJÓ	1	30
BARCO	GUAJARÁ, GUAJARÁ COSTA/EMEF GUAJARÁ DE CARAPAJÓ	EMEF GUAJARA DE CARAPAJÓ	1	23
BARCO	ILHA NOVA, ILHA DA PRIMAVERA/EMEF SÃO PEDRO	EMEF SÃO PEDRO	1	30
BARCO	MARÁ, ITAÚNA/EMEF JOÃO TEXEIRA TÁVORA	EMEF JOÃO TEXEIRA TÁVORA	1	30
BARCO	CASTANHAL, AJARÁ, JUPATITEUA, GUAJARÁ COSTA/EMEF GUAJARÁ DE CARAPAJÓ	EMEF GUAJARÁ DE CARAPAJÓ	2	23
BARCO	TANGARÁ, JAITUBA/EMEF DE BIRIBATUBA	EMEF DE BIRIBATUBA	1	25
BARCO	BAIXO MURUTIZAL,	EMEF PROFESSOR JOAQUIM	2	29

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: [cpl.pmcameta@gmail.com](mailto:cpl.pmcameta@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2017 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR/SEMED/PMC**

	PATRIMONIO/EMEF PROF JOAQUIM BASTOS	BASTOS		
BARCO	PACACANGA, CAÇÃO, JURUATÉ/EMEF DE JURUATÉ	EMEF DE JURUATÉ	1	28
BARCO	BAIXO BIRIBATUBA/EMEF DE BIRIBATUBA	EMEF DE BIRIBATUBA	1	27
BARCO	RIO ITANDUBA, MARUJO/EMEF PROF JOAQUIM BASTOS	EMEF PROFESSOR JOAQUIM BASTOS	2	20
BARCO	JARACUERAZINHO, PETARUÇU/EMEF DE JARACUERA	EMEF DE JARACUERA	1	22
BARCO	TAMANDUÁ INTERNO/EMEF OSVALDO PORFIRIO VALENTE	EMEF OSVALDO PORFIRIO VALENTE	2	25
BARCO	JUBÃO/EMEF GLICERIA GUIMARÃES	EMEF GLICERIA GUIMARÃES	1	25
BARCO	VÁREA SÃO JOSÉ/EMEF DE CARAPINA	EMEF DE CARAPINA	2	21
BARCO	ROSÁRIO/EMEF LAUDELINO CASTRO	EMEF LAUDELINO CASTRO	1	26
BARCO	VILA NAAZARÉ, VILA BAMBU, VILA SOUZA, PORTO DO RAIMUNDO/EMEF JULIO DANIEL DOS SANTOS	EMEF JULIO DANIEL DOS SANTOS	2	26
BARCO	MAPIRAÍ DE BAIXO/EMEF MAPIRAÍ DE BAIXO	EMEF MAPIRAI DE BAIXO	1	27
BARCO	RIO AJARAPANEMA INTERNO/EMEF MARIA JOSÉ BAIA	EMEF MARIA JOSÉ BAIA	1	24
BARCO	RIO AJARAPANEMA EXTERNO/EMEF MARIA JOSÉ BAIA	EMEF MARIA JOSÉ BAIA	1	26
BARCO	PACOVATUBA DE CIMA/EMEF JADIELSON DE SOUZA	EMEF JADIELSON DE SOUZA MORAES	2	26
BARCO	RIO MENDARUÇU DE CIMA INTERNO/EMEF SANTÍSSIMA	EMEF SANTÍSSIMA TRINDADE	2	27

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: [cpl.pmcameta@gmail.com](mailto:cpl.pmcameta@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CAMETÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2017 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR/SEMED/PMC**

	TRINDADE			
BARCO	TENTENZINHO DE CIMA/EMEF PROF JACINTO GARCIA	EMEF PROFESSOR JACINTO GARCIA	1	27
BARCO	ILHA NAÇÃO, FRENTE E COSTA DO PETARUÇU/EMEF DE JARACUERA	EMEF DE JARACUERA	2	30
BARCO	BACURITUBA, PARURU DO MEIO, MAPIRAÍ/EMEF DE MAPIRAÍ DE BAIXO	EMEF MAPIRAÍ DE BAIXO	2	30
BARCO	MENDARUÇU DE BAIXO INTERNO/EMEF SANTA MARIA	EMEF SANTA MARIA	1	30
BARCO	RIO TANGARÁ, RIO MUPI/EMEF FRANCISCA XAVIER	EMEF FRANCISCA XAVIER	2	30
BARCO	TUREMA, ILHA GRANDE/EMEF DOM ROMUALDO DE SEIXAS	EMEF DOM ROMUALDO DE SEIXAS	1	30
BARCO	MANDIOTEUA/EMEF LAUDELINO CASTRO	EMEF LAUDELINO CASTRO	1	23
BARCO	MUTUACÁ DE CIMA INTERNO/EMEF DE ITABATINGA	EMEF DE ITABATINGA	1	25
BARCO	MOSQUITAL/EMEF PARURU DO MEIO	EMEF PARURU DO MEIO	1	21
BARCO	PONTA DE CIMA DO AJARAÍ/EMEF DE AJARAÍ	EMEF DE AJARAÍ	1	26
BARCO	COSTA DO PACUÍ/EMEF JOÃO TEXEIRA TÁVORA	EMEF JOÃO TEXEIRA TÁVORA	1	25
BARCO	RIO ITAPOANA/EMEF RAIMUNDO CORREA CRUZ	EMEF RAIMUNDO CORREA CRUZ	2	22
BARCO	JARACUERAZINHO, POÇO, PITARUÇU/EMEF DE JARACUERA	EMEF DE JARACUERA	1	23
BARCO	RIO GUAJARÁ/EMEF IZABEL FERNANDES	EMEF IZABEL FERNANDES	1	28

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: [cpl.pmcameta@gmail.com](mailto:cpl.pmcameta@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2017 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR/SEMED/PMC**

BARCO	JURUATEUA/EMEF SANTA MARIA DO AJARAÍ	EMEF SANTA MARIA DO AJARAÍ	1	20
BARCO	GUAJARÁ, AJARÁ, CAXINGUBA/EMEF GUAJARÁ DE CARAPAJÓ	EMEF GUAJARÁ DE CARAPAJÓ	1	29
BARCO	JUPATITEUA, GUAJARÁ COSTA, GUAJARÁ/EMEF DE GUAJARÁ DE CARAPAJÓ	EMEF GUAJARÁ DE CARAPAJÓ	1	30
BARCO	PARAJUBA/EMEF ANACLETO GONÇALVES COSTA	EMEF ANACLETO GONÇALVES COSTA	1	30
BARCO	ARARIOCA, XINGU/EMEF DE JACARÉ XINGU	EMEF DE JACARÉ XINGU	1	23
BARCO	JATUAIA, LARANJAL, CORREA, MOÇAMBIQUE/EMEF PROF HAIDEE FERNANDES GOMES DA SILVA	EMEF HAIDEE FERNANDES GOMES DA SILVA	2	25
BARCO	SANTA RITA, IGARAPÉ BARÉ, PRACUÚBA/EMEF DE PRACUÚBA	EMEF DE PRACUÚBA	1	26
BARCO	IGARAPÉ – AÇU/EMEF LAUDELINO CASTRO	EMEF LAUDELINO CASTRO	1	26
BARCO	PATICAÚ/JOROCA – EMEF JOROCAZINHO I	EMEF DE JOROCAZINHO I	1	25
BARCO	JUBA DE BAIXO – EMEF GLICERIA GUIMARÃES	EMEF PROFª GLICÉRIA S.R. GUIMARÃES	1	18
BARCO	COSTA DO TENTÉM – EMEF JACINTO GARCIA	EMEF JACINTO GARCIA	1	23
BARCO	TANGARÁ – EMEF BIRIBATUBA	EMEF BIRIBATUBA	1	28
BARCO	JUARERAMANHA – EMEF MUTUACÁ DE BAIXO	EMEF MUTUACÁ DE CIMA	1	20
BARCO	CARIPÍINTERNO – EMEF DE CARIPÍ	EMEF CARIPÍ	2	29

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: [cpl.pmcameta@gmail.com](mailto:cpl.pmcameta@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2017 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR/SEMED/PMC**

BARCO	FAZENDA - INTERNO	EMEF DEOSTENES RANIERE	1	30
BARCO	JAITUBA DE CIMA – EMEF JAITUBA	EMEF JAITUBA	2	30
BARCO	JACAREUÁ INTERNO – EMEF HAYDÊ FERNANDES GOMES DA SILVA	EMEF PROFª HAYDÊ FERNANDES GOMES DA SILVA	1	23
BARCO	CAMPOPEMA, BROTOEJA – EMEF SODRELINO GARCIA DUARTE	EMEF SODRELINO GARCIA DUARTE	1	25
BARCO	CONTRA-MARÉ – EMEF PROFª RAIMUNDA PONTES	EMEF PROFª RAIMUNDA PONTES	1	19
BARCO	JENIPAPO INTERNO – EMEF JENIPAPO	EMEF JENIPAPO	1	26
BARCO	TANGARÁ – EMEF BIRIBATUBA	EMEF BIRIBATUBA	1	25
BARCO	QUINQUIOZINHO/QUINQUIÓ GRANDE – EMEF PROFº FRANCELINO DE FREITAS	EMEF FRANCELINO DE FREITAS	1	22
BARCO	BIRIBATUBA DE BAIXO – EMEF SODRELINO GARCIA DUARTE	EMEF SODRELINO GARCIA DUARTE	2	23
BARCO	OVÍDIO, BADALO, CAROLA – EMEF TABACAL	EMEF TABACAL	1	28
BARCO	JENIPAPINHO – EMEF DULCE FERREIRA	EMEF DULC FERREIRA	2	20
BARCO	COSTA DO RIO MARINTEUA – EMEF SÃO PEDRO	EMEF SÃO PEDRO	1	29
BARCO	MAPIRAÍ DE CIMA- MARIA REGINA AQUIME	EMEF MARIA REGINA AQUIME	2	30
BARCO	MAPIRAÍ, PARURU DE CIMA – EMEF ROMÃO AMÉRICO FILHO	EMEF ROMÃO AMÉRICO FILHO	2	30
BARCO	ILHA COROATÁ-EMEF JOVINA MACHADO DOS SANTOS	EMEF JOVINA MACHADO DOS SANTOS	1	20
BARCO	BOCA DO PACUÍ- EMEF PACUÍ DE CIMA	EMEF PACUÍ DE CIMA	2	25
BARCO	TABATINGA-EMEF EURICO GASPAR	EMEF EURICO GASPAR DUTRA	2	26

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: [cpl.pmcameta@gmail.com](mailto:cpl.pmcameta@gmail.com)





**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2017 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR/SEMED/PMC**

	DUTRA			
BARCO	CATUTUBA, PARURUZINHO-EMEF Ns <sup>a</sup> Sr <sup>a</sup> APARECIDA	EMEF N. SR <sup>a</sup> APARECIDA	1	26
BARCO	PITIÚ –EMEF MARIA JOANA DOS SANTOS	EMEF MARIA JOANA DOS SANTOS	1	22
BARCO	COSTA DO JORCAZINHO- EMEF JOROCAZINHO I	EMEF JOROCAZINHO I	2	26
BARCO	MARINDUBA- EMEF PROF <sup>a</sup> RAIMUNDA PONTES	EMEF PROF <sup>a</sup> RAIMUNDA PONTES	1	25
BARCO	BIRIBATUBA INTERNO- EMEF ANJO DA GUARDA	EMEF ANJO DA GUARDA	2	30
BARCO	CUXIPIARI RIO, FURO GRANDE- EMEF JUVENAL VIANA TELES.	EMEF JUVENAL VIANA TELES	2	30
BARCO	COSTA DO TENTÊM, ILHA CARIPI- EMEF JADIELSON SOUZA MORAES	EMEF JADIELSON SOUZA MORAES	1	30
BARCO	VILA SÃO JORGE, IGARAPÉ- AÇÚ – EMEF NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	EMEF N SR <sup>a</sup> DA COMCEIÇÃO	1	21
BARCO	JOBUTI APEPÚ- EMEF JAITUBA	EMEF JAITUBA	2	27
BARCO	PONTE DO CUIPIJÓ- EMEF JAITUBA	EMEF BIRIBATUBA	2	25
BARCO	PINDOBAL INTERNO- EMEF RD <sup>o</sup> NUNES DA SILVA	EMEF RD <sup>o</sup> NUNES DA SILVA	2	23
BARCO	PAQUETÁ – EMEF SODRELINO GARCIA DUARTE	EMEF SODRELINO GARCIA DUARTE	1	30
BARCO	JENIPAPO – EMEF DULCE FERREIRA	EMEF DULCE FERREIRA	1	25
BARCO	MIRUNDÉ, ARIQUARA	EMEF BENÍCIO MOURA	2	21
BARCO	VÁRZEA SÃO JOSÉ – ESCOLAS DA CIDADE	EMEF VÁZEA SÃO JOSÉ	1	26

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: [cpl.pmcameta@gmail.com](mailto:cpl.pmcameta@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2017 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR/SEMED/PMC**

BARCO	JATUAIA, LARANJAL – EMEF PROFª RDª PONTES	EMEF LAUDELINO CASTRO	1	26
BARCO	JUBA DE BAIXO – EMEF DE JUBA	EMEF GLICÉRIA GUIMARÃES	1	27
BARCO	FINAL DO PACAJAÍ – EMEF PACAJAÍ	EMEF PACAJAÍ	1	24
BARCO	JAITUBA DE BAIXO – EMEF JAITUBA	EMEF JAITUBA	2	26
BARCO	CUXIPIARÍ COSTA – EMEF JUVENAL VIANA TELES	EMEF JUVENAL VIANA TELES	1	26
BARCO	BAILIQUE, JOROCA GRANDE – EMEF PROFª RDª PONTES	EMEF PROFª RDª PONTES	1	27
BARCO	JATUAIA, LARANJAL – EMEF PROFª RDª PONTES	EMEF ANACLETO GONÇALVES COSTA	1	27
BARCO	TABACAL-EMEF JOROCAZINHO	EMEF JOROCAZINHO I	2	30
BARCO	COSTA DO BITUBA – EMEF RDº CORRÊA CRUZ	EMEF RAIMUNDO CORRÊA CRUZ	2	30
BARCO	MENDARUÇÚ MÉDIO INTERNO – EMEF IVENS RODRIGUES	EMEF IVENS RODRIGUES	1	25
BARCO	AJARAIZINHO – EMEF STª MARIA DO AJARAÍ	EMEF SANTA MARIA DE AJARAÍ	1	21
BARCO	MAPIRAIZINHO, MAPIRAÍ DE CIMA, COSTA DO PARURÚ – EMEF MAPIRAÍ DE CIMA	EMEF MAPIRAÍ	1	26
BARCO	PARURÚ DE CIMA – EMEF PARURÚ DO MEIO	EMEF PARURÚ	2	26
BARCO	MUTUACÁ INTERNO – EMEF MUTUACÁ DE BAIXO	EMEF MUTUACÁ DE BAIXO	1	27
BARCO	RIO ARICURÁ INTERNO – EMEF JOVINA MACHADO	EMEF JOVINA MACHADO DOS SANTOS	2	24
BARCO	BEIRA DA COSTA, OVÍDIO - EMEF STª	EMEF SANTA MARIA DE	2	26

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: [cpl.pmcameta@gmail.com](mailto:cpl.pmcameta@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2017 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR/SEMED/PMC**

	MARIA DE OVÍDIO	OVÍDIO		
BARCO	INICIO DO MUTUACÁ - EMEF PROFª GLICÉRIA S. R. GUIMARÃES	EMEF PROFª GLICÉRIA S. R. GUIMARÃES	1	26
BARCO	MENDARUÇÚ MÉDIO INTERNO - EMEF IVENS RODRIGUES	EMEF IVENS RODRIGUES	1	27
BARCO	PARURÚ DE CIMA - EMEF SÃO PEDRO	EMEF SÃO PEDRO	1	27
BARCO	FURO DO LOPES, TROMBONE - EMEF VENTINA LOPES POMPEU	EMEF VENTINA LOPES POMPEU	2	30
BARCO	COSTA DO PACUÍ - EMEF FUGÊNCIO VANZELER	EMEF FUGÊNCIO VANZELER	2	30
BARCO	RIO MARINTEUA – SÃO PEDRO	EMEF SÃO PEDRO	1	30
BARCO	INTERNO, BAILIQUE - EMEF PROFª RAIMUNDA PONTES	EMEF PROFª RAIMUNDA PONTES	2	25
BARCO	PACOVATUBA INTERNO - EMEF JADIELSON DE SOUZA MORAES	EMEF JADIELSON DE SOUZA MORAES	1	22
BARCO	MANOEL RAIMUNDO - EMEF N. SRª APARECIDA DE PARURÚ	EMEF N. SRª APARECIDA DE PARURÚ	2	26
BARCO	JOROCAZINHO INTERNO - EMEF JOROCAZINHO I	EMEF JOROCAZINHO I	2	25
BARCO	CURUPITOMBA, MANOEL RAIMUNDO, PARTE DE BAIXO DO PARURÚ - EMEF MANOEL RAIMUNDO	EMEF MANOEL RAIMUNDO	1	30
BARCO	MANDIOTEUA, IGARAPÉ- AÇÚ - EMEF LAUDELINO CASTRO	EMEF LAUDELINO CASTRO	1	30
BARCO	ARARIOCA, TAPARI, MURUTIZAL - EMEF JOAQUIM BASTOS	EMEF JOAQUIM BASTOS	1	30
BARCO	TABACAL - EMEF STª MARIA DO OVÍDIO	EMEF STª MARIA DO OVÍDIO	2	21

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: [cpl.pmcameta@gmail.com](mailto:cpl.pmcameta@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2017 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR/SEMED/PMC**

BARCO	JUBÃO - EMEF PROFª GLICÉRIA S.R. GUIMARÃES	EMEF PROFª GLICÉRIA S.R. GUIMARÃES	1	27
BARCO	BIRIBATUBA CENTRO - EMEF ANJO DA GUARDA	EMEF ANJO DA GUARDA	2	28
BARCO	JENIPAPO INTERNO - EMEF JENIPAPO	EMEF JENIPAPO	1	22
BARCO	CABECEIRA DO JUBINHA - EMEF PROFª GLICÉRIA S.R. GUIMARÃES	EMEF PROFª GLICÉRIA S.R. GUIMARÃES	1	29
BARCO	BEIRADÃO PARURÚ- EMEF POÇÃO	EMEF POÇÃO	1	30
BARCO	COSTA JARACUÉRA - EMEF MARIA JOANA DOS SANTOS	EMEF MARIA JOANA DOS SANTOS	1	30
BARCO	TIRACATINGA, TAMANDUÁ - EMEF PROFª EDITH DE C. PONTES	EMEF PROFª EDITH DE C. PONTES	1	25
BARCO	BOCA DO TENTÉM - EMEF MUTUACÁ DE BAIXO	EMEF MUTUACÁ DE BAIXO	1	27
BARCO	RIO JURUBABATUBA - EMEF PROFº BENEDITO FURTADO	EMEF PROFº BENEDITO FURTADO	1	28
BARCO	POÇÃO - EMEF N, SRª APARECIDA DO PARURÚ	EMEF N, SRª APARECIDA DO PARURÚ	1	19
BARCO	PIRAQUARA - EMEF DIOGO BORGES	EMEF DIOGO BORGES	1	26
BARCO	CUXIPIARÍ COSTA - EMEF ROMÃO AMÉRICO FILHO	EMEF ROMÃO AMÉRICO FILHO	1	25
BARCO	MAPEUÁ II - EMEF JOSÉ DA SILVA	EMEF JOSÉ DA SILVA	1	22
BARCO	PIRAQUARA - EMEF DIOGO BORGES	EMEF DIOGO BORGES	1	23
BARCO	JAITUBA - EMEF ANJO DA GUARDA	EMEF ANJO DA GUARDA	2	28
BARCO	GUAJARÁ DE CARAPAJÓ - EMEF ISABEL FERNANDES	EMEF ISABEL FERNANDES	1	20
BARCO	RIO FURTADINHO, RIO PANITÉ - EMEF	EMEF PROFª EDITH DE C.	2	29

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: [cpl.pmcameta@gmail.com](mailto:cpl.pmcameta@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CAMETÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2017 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR/SEMED/PMC**

	PROFª EDITH DE C. PONTES	PONTES		
BARCO	CAPITUEA DE CACOAL, QUINQUIÓ, CACOAL - EMEF SÃO BENEDITO	EMEF SÃO BENEDITO	2	30
BARCO	CONTRA MARÉ - EMEF FRANCISCA XAVIER ALVES	EMEF FRANCISCA XAVIER ALVES	2	30
BARCO	PINDOBAL PARTE DE CIMA - EMEF RDªNUNES DA SILVA	EMEF RDªNUNES DA SILVA	2	20
BARCO	GUAJARÁ DE BAIXO - EMEF RDº CORRÊA CRUZ	EMEF RDº CORRÊA CRUZ	2	25
BARCO	ARUPI - EMEF ANJO DA GUARDA	EMEF ANJO DA GUARDA	2	26
BARCO	C. DO ITAÚNA DE BAIXO - EMEF ITAUNA DE BAIXO	EMEF ITAUNA DE BAIXO	2	26
BARCO	MAPIRAÍ DE CIMA - EMEF MARIA REGINA AQUIME	EMEF MARIA REGINA AQUIME	2	22
BARCO	JABUTI APEPÚ - EMEF PACAJAÍ	EMEF PACAJAÍ	1	26
BARCO	RIO AJARAPANEMA, TAPERA, PONTE DO CATALÃO - EMEF SÃO PEDRO	EMEF SÃO PEDRO	1	25
BARCO	ITAÚNA DE CIMA - EMEF GENERAL OSÓRIO	EMEF GENERAL OSÓRIO	1	30
BARCO	ILHA DA COROCA - EMEF FRANCELINO DE FREITAS	EMEF FRANCELINO DE FREITAS	2	30
BARCO	ARUPI - EMEF EMEF ANACLETO GONÇALVES COSTA	EMEF EMEF ANACLETO GONÇALVES COSTA	1	30
BARCO	ILHA NAÇÃO, JARACUERAZINHO - EMEF MARIA JOANA DOS SANTOS	EMEF MARIA JOANA DOS SANTOS	2	21
BARCO	BEIRA DO JUBA - EMEF VARZEA SÃO JOSÉ	EMEF VARZEA SÃO JOSÉ	1	27
BARCO	JACURARÚ - EMEF CARAPINA	EMEF CARAPINA	2	25

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: [cpl.pmcameta@gmail.com](mailto:cpl.pmcameta@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2017 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR/SEMED/PMC**

BARCO	PACAJAÍ INTERNO - EMEF PACAJAÍ	EMEF PACAJAÍ	1	23
BARCO	CUXIPIARÍ COSTA - EMEF JUVENAL VIANA TELES	EMEF JUVENAL VIANA TELES	2	30
BARCO	MAPIRAÍ DE BAIXO, BOCA DO PARURU - EMEF MARIA REGINA AQUIME	EMEF MARIA REGINA AQUIME	2	25
BARCO	PAUTINGA, PAQUETÁ, BEIRA DO JUTUBA - EMEF POÇÃO	EMEF POÇÃO	2	21
BARCO	MENDARUCÚ - EMEF DOM ROMUALDO DE SEIXAS	EMEF DOM ROMUALDO DE SEIXAS	1	29
BARCO	ITAÚNA DE BAIXO, ESCOLAS DA CIDADE - EMEF ITAÚNA DE BAIXO	EMEF ITAÚNA DE BAIXO	1	30
BARCO	BEIRADÃO - EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	2	23
BARCO	ITAÚNA DE BAIXO - EMEF ITAUNA DEBAIXO	EMEF ITAUNA DEBAIXO	2	30
BARCO	FAZENDA - EMEF CARAPINA	EMEF CARAPINA	2	30
BARCO	PARTE DECIMA DO ITANDUBA - EMEF PROFº JOAQUIM BASTOS	EMEF PROFº JOAQUIM BASTOS	1	23
BARCO	RIO SULFISTA - EMEF JACARÉ XINGÚ	EMEF JACARÉ XINGÚ	2	25
BARCO	PITIÚ - EMEF MARIA JOANA DOS SANTOS	EMEF MARIA JOANA DOS SANTOS	2	29
BARCO	JUBÃO, ESCOLAS DA CIDADE - EMEF PROFª GLICÉRIA S. R. GUIMARÃES	EMEF PROFª GLICÉRIA S. R. GUIMARÃES	1	28
BARCO	ITANDUBA INTERNO, MURITIZAL - EMEF PROFº JOAQUIM BASTOS	EMEF PROFº JOAQUIM BASTOS	1	27
BARCO	JENIPAPO - EMEF JOROCAZINHO I	EMEF JOROCAZINHO I	1	20
BARCO	POÇÃO - EMEF ANJO DA GUARDA	EMEF ANJO DA GUARDA	1	22

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: [cpl.pmcameta@gmail.com](mailto:cpl.pmcameta@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2017 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR/SEMED/PMC**

BARCO	ACUÁ DE BAIXO - EMEF ANGELO CUSTÓDIO	EMEF ANGELO CUSTÓDIO	1	25
BARCO	TENTÊM - EMEF MUTUACÁ DE BAIXO	EMEF MUTUACÁ DE BAIXO	1	25
BARCO	PARURUZINHO - EMEF PARURÚ	EMEF PARURÚ	2	21
BARCO	IGARAPÉ-AÇÚ, PONTA DO GAVIÃO - EMEF JULIO DANIEL DOS SANTOS	EMEF JULIO DANIEL DOS SANTOS	1	26
BARCO	SANTA MARIA - EMEF PROFº JOÃO GIOCA DE MELO	EMEF PROFº JOÃO GIOCA DE MELO	2	26
BARCO	PACOVATUBA INTERNO - EMEF JADIELSON DE SOUZA MORAES	EMEF JADIELSON DE SOUZA MORAES	1	27
BARCO	MURUTITUBA - EMEF JOROCAZINHO	EMEF JOROCAZINHO	2	24
BARCO	JENIPAPINHO - EMEF JOROCAZINHO I	EMEF JOROCAZINHO I	2	26
BARCO	BOCA DO TENTÊM, MUTUACAZINHO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - EMEF MUTUACÁ	EMEF MUTUACÁ	1	26
BARCO	PEDREIRA - EMEF PROFº JULIO DANIEL DOS SANTOS	EMEF PROFº JULIO DANIEL DOS SANTOS	2	27
BARCO	MAPIRAÍ DE BAIXO, BOCA DO PARURÚ - EMEF MARIA REGINA AQUIME	EMEF MARIA REGINA AQUIME	2	27
BARCO	COSTA DO PARURÚ, RIO PARURU, PARURUZINHO - EMEF ROMÃO AMERICO FILHO	EMEF ROMÃO AMERICO FILHO	2	30
BARCO	PAQUETÁ - EMEF SODRELINO GARCIA DUARTE	EMEF SODRELINO GARCIA DUARTE	1	30
BARCO	MANOEL RAIMUNDO - EMEF SODRELINO GARCIA DUARTE	EMEF SODRELINO GARCIA DUARTE	2	23
BARCO	GAMA, CAPITEUA, MAPEUÁ - EMEF CAPITEUA DE CARAPAJÓ	EMEF CAPITEUA DE CARAPAJÓ	2	25

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: [cpl.pmcameta@gmail.com](mailto:cpl.pmcameta@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2017 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR/SEMED/PMC**

BARCO	PACUÍ DE BAIXO - EMEF PROFº FUGÊNCIO WANZELER	EMEF PROFº FUGÊNCIO WANZELER	2	25
BARCO	PACAJAÍ - EMEF JAITUBA	EMEF JAITUBA	2	22
BARCO	MAPEUÁ - EMEF STª MARIA DO AJARAÍ	EMEF STª MARIA DO AJARAÍ	1	28
BARCO	MAPEUÁ - EMEF PROFº JOSÉ SILVA COIMBRA	EMEF PROFº JOSÉ SILVA COIMBRA	1	26
BARCO	TENTENZINHO- EMEF PROFº JACINTO GARCIA	EMEF PROFº JACINTO GARCIA	1	27
BARCO	BOCA DO JUARERAMANHA - EMEF MUTUACÁ DE BAIXO	EMEF MUTUACÁ DE BAIXO	1	29
BARCO	JACURARÚ, MUCURA, LAUDELINO - EMEF MARINDUBA	EMEF MARINDUBA	2	30
BARCO	RIO MARINTEUA DA COMUNIDADE DE CIMA - EMEF SÃO PEDRO	EMEF SÃO PEDRO	1	24
BARCO	MAPEUÁ I - EMEF PROFº JOSÉ SILVA COIMBRA	EMEF PROFº JOSÉ SILVA COIMBRA	1	24
BARCO	BEIRA DA COSTA, JOROCA, JOROCAAZINHO - EMEF TABACAL	EMEF TABACAL	1	30
BARCO	MURUTITUBA - EMEF N.SRª APARECIDA	EMEF N.SRª APARECIDA	2	25
BARCO	TENTENZINHO - EMEF JADIELSON DE SOUZA MORAES	EMEF JADIELSON DE SOUZA MORAES	1	22
BARCO	JUBINHA - EMEF PROFª GLICÉRIA GUIMRARÃES	EMEF PROFª GLICÉRIA GUIMRARÃES	1	21
BARCO	PARAJUBA, JARACUERA, JATUAIA - EMEF PROFª RAIMUNDA	EMEF PROFª RAIMUNDA	2	29
BARCO	BOCA DO JUARERAMANHA - EMEF MUTUACÁ DE BAIXO	EMEF MUTUACÁ DE BAIXO	1	20

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: [cpl.pmcameta@gmail.com](mailto:cpl.pmcameta@gmail.com)





**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2017 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR/SEMED/PMC**

BARCO	ILHA CAÇIRI, SOBRAL, ITAPOCÚ - EMEF DR. ANGELO CUSTÓDIO	EMEF DR. ANGELO CUSTÓDIO	1	27
BARCO	RIO DA COMUNIDADE - EMEF SÃO PEDRO	EMEF SÃO PEDRO	1	24
BARCO	TENTENZINHODE BAIXO - EMEF PROFº JACINTO GARCIA	EMEF PROFº JACINTO GARCIA	1	25
BARCO	ILHA COROATÁ - EMEF COROATÁ	EMEF COROATÁ	1	25
BARCO	ILHA GRANDE, IGARAPÉ - EMEF JADIELSON DE SOUZA MORAES	EMEF JADIELSON DE SOUZA MORAES	1	25
BARCO	TENTÉM DE BAIXO - EMEF PROFº JACINTO GARCIA	EMEF PROFº JACINTO GARCIA	1	25
BARCO	MARAVILHA, VILA BERGUE - EMEF Nsª Srª DA CONCEIÇÃO	EMEF Nsª Srª DA CONCEIÇÃO	2	29
BARCO	XINGÚ, TAPARI, MURUTIZAL - EMEF PROFº JOAQUIM BASTOS	EMEF PROFº JOAQUIM BASTOS	1	24
BARCO	TANGUARÁ - EMEF ANACLETO GONÇALVES	EMEF ANACLETO GONÇALVES	1	21
BARCO	ITANDUBA, JURUATEUA - EMEF SANTA MARIA DO AJARAÍ	EMEF SANTA MARIA DO AJARAÍ	1	22
BARCO	TENTENZINHO - EMEF JADIELSON DE SOUZA MORAES	EMEF JADIELSON DE SOUZA MORAES	1	20
BARCO	CARIPI - EMEF ANGELO CUSTÓDIO	EMEF ANGELO CUSTÓDIO	1	23
BARCO	BIRIBATUBA INTERNO - EMEF ANGELO CUSTÓDIO	EMEF ANGELO CUSTÓDIO	2	25
BARCO	PACAJAÍ - EMEF ANJO DA GUARDA	EMEF ANJO DA GUARDA	2	25
BARCO	RIO MUPI - EMEF FRANCISCA XAVIER	EMEF FRANCISCA XAVIER	1	22
BARCO	BADALO- EMEF SANTA MARIA DE OVÍDIO	EMEF SANTA MARIA DE OVÍDIO	2	28

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: [cpl.pmcameta@gmail.com](mailto:cpl.pmcameta@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2017 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR/SEMED/PMC**

BARCO	ARICURÁ INTERNO - EMEF JOVINA MACHADO	EMEF JOVINA MACHADO	2	26
BARCO	MAPIRAÍ INTERNO - EMEF SANTA LIDUÍNA	EMEF SANTA LIDUÍNA	1	27
BARCO	MAPIRAIZINHO - EMEF MAPIRAÍ	EMEF MAPIRAÍ	1	29
BARCO	PRATICAIA, SANTA ROSA - EMEF DE AJARAÍ	EMEF DE AJARAÍ	1	30
BARCO	RIO JARI, PINDOBAL INTERNO - EMEF RAIMUNDO NUNES DA SILVA	EMEF RAIMUNDO NUNES DA SILVA	1	24
BARCO	CAROLA, JENIPAPINHO - EMEF SANTA MARIA DE OVÍDIO	EMEF SANTA MARIA DE OVÍDIO	2	24
BARCO	BIRIBATUBA INTERNO - EMEF BIRIBATUBA	EMEF BIRIBATUBA	2	30
BARCO	MARINDUBA - EMEF JAITUBA	EMEF JAITUBA	1	25
BARCO	BOCA DO MUTUACÁ - EMEF MUTUACÁ DE BAIXO	EMEF MUTUACÁ DE BAIXO	1	22
BARCO	CURUPITOMBA, JUTUBA DE BAIXO - EMEF SODRELINO GARCIA DUARTE	EMEF SODRELINO GARCIA DUARTE	1	21
BARCO	PRATICAIA, SANTA ROSA - EMEF DE AJARAÍ	EMEF DE AJARAÍ	1	29
BARCO	RIO MAPIRAIZINHO - EMEF SÃO PEDRO	EMEF SÃO PEDRO	1	20
BARCO	BEIRA DA VÁRZEA - EMEF JAITUBA	EMEF JAITUBA	1	27
BARCO	ILHA GAMA - EMEF STª MARIA DO AJARAÍ	EMEF STª MARIA DO AJARAÍ	1	24
BARCO	AJARAÍ INTERNO - EMEF STª MARIA DO AJARAÍ	EMEF STª MARIA DO AJARAÍ	1	25
BARCO	RIO JAPIIM - EMEF RAIMUNDO NUNES DA SILVA	EMEF RAIMUNDO NUNES DA SILVA	2	25

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: [cpl.pmcameta@gmail.com](mailto:cpl.pmcameta@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CAMETÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2017 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR/SEMED/PMC**

BARCO	JOROCAZINHO - EMEF JAITUBA	EMEF JAITUBA	1	25
BARCO	RIO ACARÍ INTERNO - EMEF PRFª RAIMUNDA PONTES	EMEF PRFª RAIMUNDA PONTES	1	25
BARCO	RIO PACURITUBA - EMEF PARURÚ	EMEF PARURÚ	1	29
BARCO	ILHA DOLÍRIO, ILHA DE CRUA, PAUTINGA - EMEF PROFº BENÍCIO MOURA	EMEF PROFº BENÍCIO MOURA	2	24
BARCO	COSTA DO QUINQUIÓ EXTERNO - EMEF PROFº FRANCELINO DE FREITAS	EMEF PROFº FRANCELINO DE FREITAS	2	21
BARCO	MENDARUÇÚ MÉDIO - EMEF IVENS RODRIGUES	EMEF IVENS RODRIGUES	1	22
BARCO	PARURU INTERNO, FURO DO LOPES, TROMBONE - EMEF VENTINA LOPES POMPEU	EMEF VENTINA LOPES POMPEU	1	20
BARCO	RIO JUARERAMANHA - EMEF MUTUACÁ DE BAIXO	EMEF MUTUACÁ DE BAIXO	1	27
BARCO	COROATÁ - EMEF ITAUNA DE BAIXO	EMEF ITAUNA DE BAIXO	1	27
BARCO	CUXIPIARÍ COSTA INTERNO - EMEF DIOGO BORGES	EMEF DIOGO BORGES	2	30
BARCO	PARURÚ, FURO DO LOPES, PRATICAIÁ, MAPIRAÍ, TROMBONE - EMEF BAIXO PARURÚ	EMEF BAIXO PARURÚ	2	30
BARCO	ILHA NOVA - EMEF SÃO PEDRO	EMEF SÃO PEDRO	1	23
BARCO	MUTUACÁ, SOBRAL - EMEF BAIXO TABATINGA	EMEF BAIXO TABATINGA	2	25
BARCO	PACUÍ EXTERNO - EMEF FULGÊNCIO WANZELER	EMEF FULGÊNCIO WANZELER	2	25
BARCO	CONTRA MARE - EMEF ANACLETO	EMEF ANACLETO GONÇALVES	2	22

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: [cpl.pmcameta@gmail.com](mailto:cpl.pmcameta@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CAMETÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2017 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR/SEMED/PMC**

	GONÇALVES			
BARCO	JACURARU, CARAPINA, IGARAPÉ, VÁRZEA S. JOSÉ, IGARAPÉ - EMEF JACURARÚ	EMEF JACURARÚ	1	28
BARCO	FURO DA RAIA - EMEF SÃO PEDRO	EMEF SÃO PEDRO	1	26
BARCO	PARANÁ - EMEF PROFº JACINTO GARCIA	EMEF PROFº JACINTO GARCIA	2	27
BARCO	AJARAPANEMA - EMEF SÃO PEDRO	EMEF SÃO PEDRO	1	29
BARCO	BOCA DO MUTUACÁ - EMEF MUTUACÁ DE BAIXO	EMEF MUTUACÁ DE BAIXO	1	30
BARCO	TUREMA - EMEF D. ROMUALDO DE SEIXAS	EMEF D. ROMUALDO DE SEIXAS	1	24
BARCO	RIO MAPIRAIZINHO - EMEF SÃO PEDRO	EMEF SÃO PEDRO	1	24
BARCO	BEIRA DA VÁRZEA - EMEF VÁRZEA SÃO JOSÉ	EMEF VÁRZEA SÃO JOSÉ	1	30
BARCO	FURO DO MARACHO, MAPEUÁ - EMEF SANTA MARIA DO AJARAÍ	EMEF SANTA MARIA DO AJARAÍ	1	25
BARCO	TENTEM DE BAIXO - EMEF PROFº JACINTO GARCIA	EMEF PROFº JACINTO GARCIA	1	22
BARCO	COSTA DO MAPIRAÍ - EMEF SANTA LIDUINA	EMEF SANTA LIDUINA	1	20
BARCO	GUAJARÁ - EMEF SÃO TOMÉ	EMEF SÃO TOMÉ	1	23
BARCO	MENDARUÇÚ DE BAIXO INTERNO - EMEF SANTA MARIA	EMEF SANTA MARIA	1	25
BARCO	JENIPAPO INTERNO - EMEF JENIPAPO	EMEF JENIPAPO	1	25
BARCO	MENDARUÇÚ- EMEF PROFº BENEDITO FURTADO	EMEF PROFº BENEDITO FURTADO	1	22

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: [cpl.pmcameta@gmail.com](mailto:cpl.pmcameta@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2017 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR/SEMED/PMC**

BARCO	PONTA DO ITAUNA DE BAIXO - EMEF ITAUNA DE BAIXO	EMEF ITAUNA DE BAIXO	1	28
BARCO	RIO SANTA ROSA - EMEF PROFº JOÃO GIOCA DE MORAES	EMEF PROFº JOÃO GIOCA DE MORAES	2	26
BARCO	COSTA DO TENTÉM - EMEF PROFº JACINTO GARCIA	EMEF PROFº JACINTO GARCIA	1	27
BARCO	BOCA DP MUTUACÁ - EMEF MUTUACÁ DE BAIXO	EMEF MUTUACÁ DE BAIXO	1	29
BARCO	GUAJARÁ COSTA - EMEF RAIMUNDO CORRÊA CRUZ	EMEF RAIMUNDO CORRÊA CRUZ	2	30
BARCO	ITANDUBA, JURUATEUA - EMEF SANTA MARIA DO AJARAÍ	EMEF SANTA MARIA DO AJARAÍ	1	24
BARCO	JUBA - EMEF D. ROMUALDO DE SEIXAS	EMEF D. ROMUALDO DE SEIXAS	1	24
BARCO	PARURÚ INTERNO ESQUERDO - EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	2	30
BARCO	MAPEUÁ - EMEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA	EMEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA	1	29

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: [cpl.pmcameta@gmail.com](mailto:cpl.pmcameta@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CAMETÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2017 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR/SEMED/PMC**

**ROTAS TERRESTRES**

<b>LOTE 2</b>	
<b>ROTAS TERRESTRES – ÔNIBUS GRANDE (CAP 55)</b>	<b>PREÇO MÉDIO</b>
<b>ROTA DE TURNO ÚNICO</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>ROTA DE DOIS TURNOS</b>	<b>R\$ 6.000,00</b>

<b>LOTE 3</b>	
<b>ROTAS TERRESTRES – MICRO ÔNIBUS (CAP MIN 28 MAX 35)</b>	<b>PREÇO MÉDIO</b>
<b>ROTA DE TURNO ÚNICO</b>	<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>ROTA DE DOIS TURNOS</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>

<b>Nº</b>	<b>ROTA TERRESTRE</b>	<b>TURNO</b>	<b>TIPO</b>	<b>VALOR</b>
01	MARACÚ, PINDOBAL	2 HS	MICRO	R\$ 5.000,00
02	BITUBA, PORTO GRANDE	2 HS	ÔNIBUS	R\$ 6.000,00
03	AJARAPANEMA, CATALÃO, ARIMANDEUA, ARIPIJÓ, VILA DE SÃO BENEDITO, VILA DO CARMO	2 HS	ÔNIBUS	R\$ 6.000,00
04	PONTE DO ANAUERÁ, PIÇARREIRA, SULAPINHO, LIVRAMENTO, CALIÇADO, PONTA GRANDE	1 HS	MICRO	R\$ 5.000,00
05	MUPI, CIDADE, CALEIRA, IRAPÁ, JAÇAPETUBA	2 HS	MICRO	R\$ 5.000,00
06	MUPI, COLÔNIA	2 HS	ÔNIBUS	R\$ 6.000,00
07	ANAUERÁ, PONTA GRANDE, SULAPINHO, CALIÇADO, LIVRAMENTO	2 HS	ÔNIBUS	R\$ 6.000,00
08	CAMETÁ TAPERA INTERNO, GUAJARÁ	2 HS	MICRO	R\$ 5.000,00

Comissão Permanente de Licitação  
Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.  
Email: [cpl.pmcameta@gmail.com](mailto:cpl.pmcameta@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CAMETÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 00.004/2017 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR/SEMED/PMC**

09	UMARIZAL, MATAQUIRI	2 HS	MICRO	R\$ 5.000,00
10	SANTA MARIA, SANTA TEREZINHA, CINTURÃO VERDE, PRIMAVERA, SÃO JOAQUIM, AJÓ, BR /422 ATÉ O KM 5, NOVA CAMETÁ, CIDADE NOVA	2 HS	ÔNIBUS	R\$ 6.000,00
11	CARIPI, FAZENDA, VACARIA, VACAJO, AJÓ, CIDADE	2 HS	ÔNIBUS	R\$ 6.000,00
12	AJO, VACAJO, VACARIA FAZENDA	2 HS	ÔNIBUS	R\$ 6.000,00
13	MARANHÃO, LIVRAMENTO, BACURIJO, BUCUBARANA	2 HS	MICRO	R\$ 5.000,00
14	SÃO FRANCISCO, PORTO DO CAMPO, MATIAS	2 HS	MICRO	R\$ 5.000,00
15	CASTANHAL, TRIGUEIRO, ROMA, BAIRRO NOVO ALDEIA	2 HS	ÔNIBUS	R\$ 6.000,00

---

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, n° 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.

Email: [cpl.pcameta@gmail.com](mailto:cpl.pcameta@gmail.com)



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CAMETÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2017 – DEPARTAMENTO DE**  
**TRANSPORTE ESCOLAR/SEMED/PMC**

**ANEXO II**  
**MINUTA DE ATA**

**ATA – PREGÃO PRESENCIAL 00.004/2017**

**A PREFEITURA MUNICIPAL CAMETÁ**, órgão municipal, sediada a Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº. 00.000.000/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE, brasileiro, casado, Carteira de Identidade n. 2434722/2ªVIA/PC-PA e CPF/MF n. 023.146.732-04 e a **EMPRESA xxxxxxxxxxxx**, sediada à xxxxxxxx, nº000, Bairro: xxxx– xxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, Inscrição Estadual nº 00.000.000-0, neste ato representado por xxxxxxxxxxxx, portador do RG sob nº xxxxx SSP/Pa, e do CPF sob nº 000.000.000-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial nº 00.004/2017, publicada no Jornal Amazônia e Diário Oficial da União de XX/XX/201X, RESOLVE contratar as empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E BARCOS PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR**, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão PRESENCIAL nº. 00.004/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item Do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> ).						
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	UM	Quant.	Valor UM	<i>Prazo garantia ou validade</i>

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s)





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CAMETÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 00.004/2017 – DEPARTAMENTO DE**  
**TRANSPORTE ESCOLAR/SEMED/PMC**

---

- fornecedor (ES).
- 3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 3.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
- 3.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação deste processo, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.6. O Contrato do fornecedor será cancelado quando:
- 3.6.1. Descumprir as condições do edital;
- 3.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
- 3.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 3.7. O cancelamento do Pregão nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.8. O cancelamento do Pregão poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 3.8.1. Por razão de interesse público; ou.
- 3.8.2. A pedido do fornecedor.

#### **4. CONDIÇÕES GERAIS**

- 4.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CAMETÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 00.004/2017 – DEPARTAMENTO DE**  
**TRANSPORTE ESCOLAR/SEMED/PMC**

---

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)  
fornecedor(es) registrado(s)

---

Comissão Permanente de Licitação

**Avenida Gentil Bittencourt, n° 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.**  
**Email: [cpl.pmcameta@gmail.com](mailto:cpl.pmcameta@gmail.com)**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CAMETÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2017 – DEPARTAMENTO DE**  
**TRANSPORTE ESCOLAR/SEMED/PMC**

---

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.00.004/2018, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE CAMETÁ E A (NOME DA EMPRESA), TENDO COMO OBJETO O CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E BARCOS PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR, NA FORMA ABAIXO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, órgão municipal, sediada a Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº. 00.000.000/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ WALDOLI FILGUEIRA VALENTE**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade n. 2434722/2ªVIA/PC-PA e CPF/MF n. 023.146.732-04 e a **EMPRESA XXXXXXXXXXXXX**, sediada à XXXXXXXXXXXXX, nº 000, Bairro: XXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-00, Inscrição Estadual nº 00.000.000-0, neste ato representado por XXXXXXXXXXX, portador do RG sob nº 00000 SSP/Pa, e do CPF sob nº 000.000.000-00, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 00.004/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E BARCOS PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALORES

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../.....



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CAMETÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2017 – DEPARTAMENTO DE**  
**TRANSPORTE ESCOLAR/SEMED/PMC**

---

- 2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos do fornecimento efetivamente prestados.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2017 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2017

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

- 6.1. Reajustamento dos preços dos combustíveis somente serão repassados à contratante os reajustes oficiais autorizados pela ANP e após levantamento e divulgação oficial dos preços para o distrito federal.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

- 7.1. O regime de execução dos serviços pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado o servidor xxxxxxxxxxxxxxxx, matrícula nº00, como fiscal Nomeado o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Presencial nº 00.004/2017, celebrado com a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: XXXXXXXXXXXX, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS E BARCOS PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR.**

---

Comissão Permanente de Licitação

Avenida Gentil Bittencourt, nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000 – Cametá – Pará.  
Email: cpl.pmcameta@gmail.com



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CAMETÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2017 – DEPARTAMENTO DE**  
**TRANSPORTE ESCOLAR/SEMED/PMC**

**8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

**9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 10.4.3. Indenizações e multas.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
  - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CAMETÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 00.004/2017 – DEPARTAMENTO DE**  
**TRANSPORTE ESCOLAR/SEMED/PMC**

---

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Cametá/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: